



# Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

## PORTARIA Nº 02/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **LIDIA ESTEVES DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 533.430.186-00, matrícula 437-5, no cargo efetivo de Servente Educacional, Nível PG-I - Classe 10-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 04 de abril de 2018

Delma Henriques Moreira de Almeida  
Presidente